



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 025/2026

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, Sra. **Margareth Oliveira Anacleto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arceburgo/MG, o Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses, com a finalidade de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos e entidades civis, contribuindo nas ações de mobilização, prevenção, controle e combate da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Art. 2º - São atribuições do Comitê:

I - Elaboração de proposta de trabalho para a mobilização e definição de fluxo de atendimento, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;

II - Contribuir para a implantação e execução do Plano Municipal de Contingência contra as arboviroses;

III - Articular, acompanhar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social, para o enfrentamento às arboviroses, em todo o território do Município;

IV - Contribuir e integrar as ações de promoção, prevenção e controle das arboviroses, desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade;

V - Desenvolver práticas educativas de comunicação, para promover a participação e integração da comunidade nas ações de mobilização, de maneira consciente e voluntária, para o enfrentamento e controle das arboviroses;

VI - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate às arboviroses.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - O Comitê será composto por representantes que possuam interface com o tema, envolvendo representantes dos setores da saúde, educação, assistência social, obras, vigilância em saúde, atenção primária, assistência, urgência e emergência, laboratório, comunicação, mobilização social, controle vetorial, conselho municipal de saúde, profissionais da gestão e do atendimento.

Art. 4º - Ficam designados para compor o Comitê os seguintes membros:

I – Silvana Faraco de Oliveira Verdolini - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Presidente do Comitê;

II – Ricardo Alexandre da Silva Rossi - Coordenador da Equipe de Endemias e Vice-Presidente;

III – Kelly Cristina Benettão - Coordenadora de Atenção Primária;

IV – Rejane Ferrarez Geraldo - Coordenadora de Vigilância em Saúde;

V – Aline Alves Perez Figueiredo - Diretora do Hospital Adma Maffud Perucello e membro do Conselho Municipal de Saúde;

VI – Sebastião Barreto Neto - Responsável Técnico do Laboratório Municipal;

VII – Bruno Marques Duarte, Ana Paula Barbosa Duarte, Rosemarcia Oliveira e Fernanda Barbi Perucello - Enfermeiros da Atenção Primária e atuantes na área de educação em saúde;

VIII – Heloysa Borgheti Mariano Almeida - Responsável pela Comunicação Social do Município.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

Parágrafo único - A convocação das reuniões do Comitê será realizada pela Presidente com antecedência, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional e serão registradas em atas.

Art. 6º - A participação no Comitê e em eventuais grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - A elaboração do Regimento Interno caberá ao primeiro Comitê constituído após a publicação deste Decreto, que deverá ser aprovado por chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Arceburgo, 13 de março de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal